



Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 1 Posto de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Área de Cantoneiro

Ata n.º 2
Ata da Reunião do Júri para Apreciação das Candidaturas

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta freguesia de Rendo e no Edifício da Junta de Freguesia de Rendo, reuniu o júri designado por despacho de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e quatro, do Presidente da Junta de Freguesia, constituído pela Técnica Superior de Relações Internacionais Ramo Económicas e Políticas do Município de Sabugal, Susana Catarina Martins Rodrigues, na qualidade de Presidente do júri, pelo Coordenador Técnico do Município do Sabugal Pedro Daniel Sanches Ferreira, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, o Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos do Município de Sabugal Miguel Nobre Lousa na qualidade de 2.º vogal efetivo, tendo aprovado por unanimidade os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal.

Iniciados os trabalhos, verificou – se que deram entrada, dentro do prazo legal estabelecido, três candidaturas, conforme lista abaixo discriminada: -----

- André Janela
- Antonio Martins Castro
- Rogério Miguel Marques

Após proceder à verificação da candidatura e análise de todos os elementos apresentados pelos candidatos ao procedimento, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi deliberado por unanimidade, o seguinte: -----

Admitidos:

- André Janela
- Antonio Martins Castro



Foi deliberado por unanimidade excluir o candidato pelo seguinte motivo:

- O candidato Rogério Miguel marques por não possuir a Carta de Condução nem Carta de Trator conforme era pedido nos pontos 12.4 e 12.5 do aviso de abertura n.º 13384/2024/2, de 01 de julho.

Ao candidato será dado conhecimento da intenção de exclusão e do seu motivo, nos termos do n.º 1 artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo a mesma o prazo de 10 dias úteis, para o direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri: _____

(Susana Catarina Martins Rodrigues)

O 1.º Vogal: _____

(Pedro Daniel Sanches Ferreira)

O 2.º Vogal: _____

(Miguel Nobre Lousa)

